

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

Brasília-DF, publicado em 31 de janeiro de 2013

EDIÇÃO ESPECIAL 01 - H

MINISTRO DE ESTADO
Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Alexandre Cordeiro Macedo

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Fabio Almeida Monteiro

**COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CGRH**
Sâmya Oliveira

REVISÃO - CGRH
Delma Vital de Sousa

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
(Disponível na Intranet)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério das Cidades visa dar publicidade aos atos normativos e administrativos de menor complexidade ou de caráter internos, não publicados no Diário Oficial da União, conforme Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002, entre outros:

- Portarias;
- Concessão de vantagens e benefícios;
- Gratificações e adicionais;
- Afastamentos diversos – licenças/férias;
- Viagens no país;
- Concessão de diárias
- Indenizações;
- Alteração de frequência;
- Apostilamentos;
- Auxílio natalidade; e
- Salário-família

O **Ministério das Cidades**, criado pela LEI Nº 10.683, de 28 de maio de 2003, constituiu um fato inovador nas políticas urbanas, na medida em que superou o recorte setorial da habitação, do saneamento e dos transportes (mobilidade) e trânsito para integrá-los levando em consideração o uso e a ocupação do solo.

A edição do Boletim é de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social e a Coordenação-Geral de Modernização e Informática, e está aberto a críticas e sugestões.

A publicação é feita na rede interna do Ministério das Cidades a intranet.

1 – Atos do Departamento Nacional de Trânsito

Portaria Nº42, de 31 de janeiro de 2013.....	3
Portaria Nº43, de 31 de janeiro de 2013.....	3



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS**, matrícula **SIAPÉ nº 160584**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2012**, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, através do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e similares- ABRACICLO, que tem como objeto a disponibilização pelo DENATRAN à ABRACICLO, o acesso aos dados do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores- RENAVAL, somente para veículos Automotores de duas rodas, por meio de envio de arquivos eletrônicos. De acordo com o extrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 4 de outubro de 2012, por meio do Processo nº 80000.013068/2012-30.

Art. 2º Designar o servidor **ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**, matrícula **SIAPÉ nº 1516090**, para atuar como substituto do representante responsável em acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido acordo nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – **DENATRAN**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVONEIDA EVARISTO NUNES DIAS**, matrícula **SIAPÉ nº 160584**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2013**, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, através do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores- ANFAVEA, que tem como objeto a disponibilização pelo DENATRAN à ANFAVEA, dos dados constantes no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores- RENAVAL. De acordo com o extrato publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 14 de janeiro de 2013, por meio do Processo nº 80000.043960/2012-45.

Art. 2º Designar o servidor **ROBERTO CRAVEIRO RODRIGUES**, matrícula **SIAPÉ nº 1516090**, para atuar como substituto do representante responsável em acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do referido acordo nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE